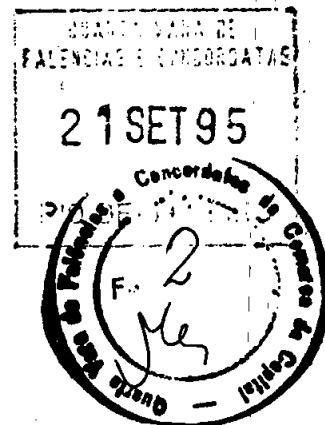


95.001.103199-6 (07-L) JBG 21/09/95 15:04
4. OFICIO, 4. VARA DE FALENCIAS E C (DM04)
INTERCHEK REFEICAO CONVENIO LTDA (SOR...)
SERVIG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO RIO DE JANEIRO.



INTERCHEK REFEIÇÃO CONVÊNIO LTDA., com sede nesta cidade, à Av. Almirante Barroso, 91 - grupo 904, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.127.961/0001-61, com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do R.J., vem por seu advogado, respeitosamente à presença de V. Exa., com fundamento do art. I do Decreto Lei nº 7661 de 21/06/45, formular o presente.

PEDIDO FALIMENTAR

contra SERVIG - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., estabelecida à Rua: Santos Mello, 31 - Riachuelo, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.320.778/0002-88, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1 - A requerente é credora da requerida, na importância de R\$ 126.025,16, representada pela duplicata nº 129/95, vencida em 28/03/95 no valor de R\$ 60.775,45, acrescida de juros no valor de R\$ 40.844,09 e multa contratual no valor de R\$ 6.077,54 e bem como uma letra de câmbio no valor de R\$ 18.328,08, correspondente a multa de R\$ 2.374,10 e juros de R\$ 15.953,98, sendo que o valor da letra de câmbio corresponde a duplicata de nº 130/95, cujo valor era R\$ 23.741,05 vencida em 28/03/95, sendo certo que a duplicata foi devidamente protestada na forma da lei.

2 - Com base no título líquido e certo, é a presente para requerer à V.Exa., que se digne determinar a CITACÃO da requerida na pessoa de seu representante legal para no prazo de 24 hs. aduzir a defesa que tiver, se assim o desejar, sob pena de ter sua falência declarada.

3 - Se faz necessário esclarecer, que os valores acima já estão calculados os juros e multa, ficando apenas as despesas de protesto, custas processuais e honorários advocatícios de 20%.

4. OFICIO
Liv. 280
05
109
8912



4 - Nos termos do parágrafo 4º do Art. 12 da mencionada legislação, requer desde já , que após vencido o prazo determine V. Exa. , o sequestro dos livros contábeis, correspondências e bens da devedora.

5 - Para efetivação da citação, requer os benefícios do Art. 172 do C.P.C.

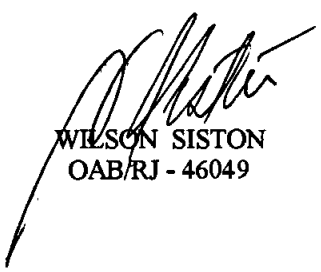
6 - Protestando por todos os meios de provas, em direito admitidas, testemunhais, documentais, periciais e inclusive pelo depoimento pessoal de representante legal da requerida, sob pena de confissão.

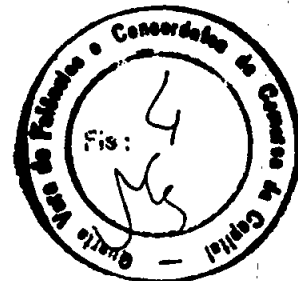
7 - Em cumprimento ao Art. 39 do CPC, o advogado que esta subscreve indica o endereço na Av. Almirante Barroso, 90 sala 815 - Castelo / R. J., para o recebimento de intimações.

Dando-se o valor da causa, a importância de R\$ 126.025,16, para efeitos fiscais e de alçada.

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1995.


WILSON SISTON
OAB/RJ - 46049



WILSON SISTON
OAB 46.049 RJ
UNION

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INTERHEC REFEIÇÃO CONVENIO LTDA

CGC. 00127.961/0001-61 - REPRESENTADA PELO

SÓCIO PAULO EGÍDIO DE N. F. N. ROCHA

OUTORGADO: WILSON SISTON, brasileiro, casado, advogado inscrito na O.A.B./RJ
sob o nº 46.049, com escritório sito à Av. ALMIRANTE BARROSO
nº 190 grupo 813, nesta capital,

Por meio deste instrumento outorga poderes para o foro em geral
e extra e os especiais, da cláusula "ad iudicia" para transigir, desistir, confessar,
acordar, discordar, receber, dar quitação, firmar compromisso, aceitar, impugnar,
receber qualquer quantia, passar recibo, assinar qualquer termo em juízo,
substabelecer com ou sem reserva e tudo que entenda necessário para o bom
desempenho deste mandato, servindo ainda o presente especialmente para
representar o outorgante na, _____

Rio de Janeiro, RJ, em 26 de Jul de 1995

Ass. do outorgante: _____

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ - AV. ERASMO BRAGA, 227 - 1º ANDAR - TELS.: 252-2471 E 252-7423

O SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS RECEBEU PARA EXA-

Nº E DATA DO PROTOCOLO

O TÍTULO ABAIXO INDICADO
QUAL PROTESTARÁ, ESTANDO O MES-
MO CONFORME AS LEIS EM VIGOR.

ATE O DIA

20/04/95

01603745 7/04/95-3

APRESENTANTE:

INTERCHECK REFEICAO CONVENIO LTDA

EMISSAO

02/03/95

SACADOR E/OU TOMADOR:

INTERCHECK REFEICAO CONVENIO L

VENCIMENTO

28/03/95

TIPO

Nº TÍTULO

FAVORECIDO:

DS

129/95

VALOR

60.775,45

SALDO

60.775,45

TOTAL A PAGAR

60.799,91

SACADO/DEVEDOR:

SERVIG - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

ENDEREÇO:

RUA SANTOS MELLO 31 RIACHUELO

CEP

20960

SACADO/DEVEDOR:

ENDEREÇO:

CEP

SACADO/DEVEDOR:

ENDEREÇO:

CEP

EMD LUMENTOS

DISTRIBUIÇÃO

LEIS 400/81 E 250/82

LEI 713/83

TOTAL DO DEPÓSITO

20,60

3,86

2,57

1,50

20,60

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

COOBRIGADO

LEI 2023/92

OUTROS

0,00

0,00

0,00

2,50

0000000000

2ª VIA - 1º OFÍCIO

CGC-26320778000298

7

MCC

RA
ENOB
IME
ME
AVTabel
Filiad

521-4442/9585/5413

HECK

Intercheck Refeição Convênio Ltda.

Av. Almirante Barroso, 91 - Sls. 904/905 - Centro
Cep 20.031-005 - Tel.: (021) 220-0641 - RJ
Fax: (021) 262-5454

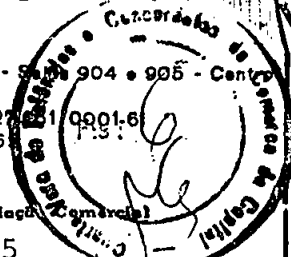
DUPLICATA

Avenida Almirante Barroso, 91 - Sls. 904 e 905 - Centro
Rio de Janeiro - RJ
Inscrição no CGC (MF 00.127.001/0001-6)
Inscrição Municipal 01.736.876

CÓDIGO FISCAL:

NATUREZA DOS SERVIÇOS: Intermediação Comercial

DATA DA EMISSÃO: 02.03.95



Intercheck Refeição Convênio Ltda.

Assinatura do Emissor

ÓRGÃO EMISSOR	FATURA DUPLICATA	VENCIMENTO	ASSESSOR
Nº ORDEM	VALOR		COD.
129/95	60.775,45	28.03.95	
Desconto:		ATÉ:	CONTRATO
Condições Especiais:			
Nome do Cliente: SERVIG - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA			
Endereço: RUA SANTOS MELLO, 31 - RIACHUELO			
Município: RIO DE JANEIRO		Estado: RJ	
Praça de Pagamento: RIO DE JANEIRO		Inscrição Municipal:	
Inscrição CGC(MF): 28.320.778/0002-88		Inscrição Estadual: 202.604.300	
VALOR POR	SESSENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QU		
EXTENSO	RENTA E CINCO CENTAVOS*****		
Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA de PRESTACAO DE SERVICOS na importância acima que pagarei(emos) à Intercheck Refeição Convênio Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.			
Em, 03, 03, 95		Assinatura do Sacado	
Data do Aceite		SERVIG - Vigilancia e Seguranca Ltda	

BA
ENC

OBS

CL
1/1

AV

Tabela
Filiada

LIÃO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL

DE JANEIRO - RJ - AV. ERASMO BRAGA, 227 - 1º AND. - TELS.: 252-2471 E 252-7423

LÉO BARROS ALMADA
TABELIAO

RENATO CORREA LIMA
TABELIAO SUBSTITUTO

PROTOCOLO

DATA

1

TERMO DE PROTESTO

O TABELIAO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A PEÇA DO PROTESTO DO DOCUMENTO DE DÍVIDA ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE, CUJA CÓPIA FICA

Nº DO BANCO	DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
-	17/04/95	PAGAMENTO	DUPLICATA DE PRESTACAO DE SERVI	
Nº DO DOCUMENTO	EMISSAO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR P
129/95	07/03/95	28/03/95	60.775,45	
VALOR POR EXTENSO				
SESSENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E ***				
***** CINCO CENTAVOS *****				
DEBITADOR	INTERCHECK REEFICAO CONVENTO LTDA			
ENDEREÇO	AV ALM BARROSO 91 904/906 CENT			
TOMADOR	INTERCHECK REEFICAO CONVENTO LT			
DEBITADOR	TABELIAO			

DEVEDORES)	TIPO	DOCUMENTO DE JOB
"SERVIG - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA RUA SANTOS MELLO 31 RIACHUELO	CGC	28320
BANCO SACADO:		
ENDOSSANTE(S)		

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) PARA PAGÁ LA(O) OU DAR RAZÕES PORQUE NÃO O FAZ, MESMO RESPONDIDO

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DA F

RIO DE JANEIRO 20 DE ABRIL DE

TABELIAO

ENCARGAMENTOS	DISTRIBUIÇÃO	LEIS 489/81 E 590/82	LEI 713/83	TOTAL DO
20,60	2,86	2,57	1,50	2
INTIMAÇÃO	INTIMAÇÃO	COBRIGADO	LEI 2023/92	OUTR
0,00	0,00	0,00	2,50	

Tabela, VII e X dos Decretos Lei 214/75 e 274/75, Tabela V da Lei 1010/86 e Leis 489/81, 590/82, 713/83 e 2023/92.
Filado ao SINOREG/RJ - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro